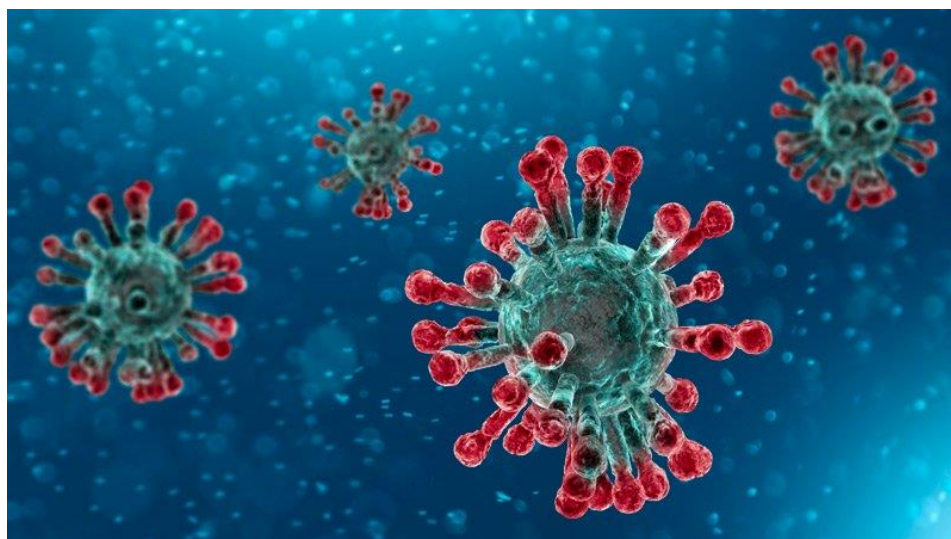




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA CORONAVÍRUS- COVID 19**



**São Francisco do Guaporé-RO
Março/2020**

Gislaine Clemente

Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé

Vera Lúcia Quadros

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Alex Paulino

Coordenador da Atenção Básica

Luzinete Duarte Andrade

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Mychelli Louback da Cunha Franskoviak

Enfermeira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS.....	7
2.1 Geral.....	7
2.2 Específicos.....	7
3. REONSABILIDADES.....	7
4. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA SEGUNDO O NÍVEL DE ATIVAÇÃO.....	7
4.1 Casos suspeitos de doença pelo CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	8
4.2 Caso provável de doença pelo CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	8
4.3 Casos confirmado de doença pelo CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	8
4.4 Diagnósticos Laboratoriais.....	9
4.4.1 Coleta.....	9
4.4.2 Resíduos.....	9
4.4.3 Orientações para cuidados domiciliares.....	10
5. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	10
6. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	12
7. ATENÇÃO PRIMÁRIA.....	12
8. PRONTO ATENDIMENTO.....	14
9. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	15
10. COMUNICAÇÃO. MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE.....	15
11. GESTÃO.....	15
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO.....	17

APRESENTAÇÃO

Com o surgimento do novo coronavírus (COVID-19) em dezembro de 2019 na China, a Organização Mundial de Saúde (OMS) em Janeiro de 2020 declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), naquele momento em que já registrava 7.7 mil casos e 170 óbitos na China e 98 casos em outros 18 países. Este quadro colocou o mundo em um cenário preocupante de emergência em saúde pública com risco iminente de uma pandemia e exigiu que os serviços de saúde de todas as nações estejam preparados para o seu enfrentamento. No Brasil, o Ministério da Saúde, vem monitorando o evento, mantendo uma comunicação contínua com os estados e município, estes por sua vez, vem fortalecendo e aprimorando as suas capacidades para a detecção e resposta rápidas ao COVID-19, que é uma emergência em Saúde Pública.

Diante desse contexto, torne-se imprescindível à implementação de políticas públicas, proporcionando o fortalecimento dos serviços de saúde, de modo a contribuir para diminuir os impactos de uma epidemia. Deste modo a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé, em observância as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, busca unir esforços no sentido de promover as respostas necessárias de uma possível instalação da doença no município de forma alinhada e coordenada entre os serviços de saúde para garantir o manejo adequado dos casos.

O plano municipal de contingência do novo coronavírus (COVID-19) tem como proposta identificar ações de gestão, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, apoio diagnóstico, assistência farmacêutica, assistência à saúde e educação em saúde, buscando estabelecer as prioridades de âmbito municipal de forma planejada, organizada, coordenada para minimizar o avanço da doença, caso seja introduzido no município de São Francisco do Guaporé.

1. INTRODUÇÃO

Os coronavírus (CoV) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderada, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem. Os coronavírus comuns que infectam humanos são alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”. SARS é causada pelo coronavírus associado à SARS (SARS-CoV), sendo os primeiros relatos na China em 2002. O SARS-CoV se disseminou rapidamente para mais de doze países na América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia, infectando mais de 8.000 pessoas e causando entorno de 800 mortes, antes da epidemia global de SARS ser controlada em 2003. Desde 2004, nenhum caso de SARS tem sido relatado mundialmente.

Em 2012, foi isolado outro novo coronavírus, distinto daquele que causou a SARS no começo da década passada. Esse novo coronavírus era desconhecido como agente de doença humana até sua identificação, inicialmente na Arábia Saudita e, posteriormente, em outros países do Oriente Médio, na Europa e na África. Todos os casos identificados fora da Península Arábica tinham histórico de viagem ou contato recente com viajantes procedentes de países do Oriente Médio – Arábia Saudita, Catar, Emirados Árabes e Jordânia.

Pela localização dos casos, a doença passou a ser designada como síndrome respiratória do Oriente Médio, cuja sigla é MERS, do inglês “Middle East Respiratory Syndrome” e o novo vírus nomeado coronavírus associado à MERS ([MERS-CoV](#)).

Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias.

Por isso, torna-se fundamental a construção Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública do Coronavírus, no município de São Francisco do Guaporé. Estabelecendo suas prioridades, com as ações básicas, de âmbito municipal.

A Administração Municipal, conhecedora da pandemia do novo coronavírus, atendendo as orientações da OMS e Ministério da Saúde, no intuito de prevenção e proteção de seus municípios.

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil que reconhece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância nacional – EPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da portaria nº188, do ministério da saúde nos termos do decreto nº7. 616, de 17 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que a Organização Municipal de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Rondônia, Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé-RO;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população de São Francisco do Guaporé-RO.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Viabilizar as ações de prevenção e controle da doença de modo oportuno e eficaz diante da identificação de casos suspeitos e seus contatos.

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID- 19 no Município de São Francisco do Guaporé-RO.

2.2 Específicos

- ✓ Detectar, identificar, notificar e investigar todos os casos suspeitos;
- ✓ Planejar as medidas para garantir o manejo oportuno de casos suspeitos;
- ✓ Estabelecer as medidas de vigilância em saúde;
- ✓ Orientar o fluxo de vigilância epidemiológica para o diagnóstico dos casos suspeitos;
- ✓ Definir as ações da atenção e assistência em saúde, da rede municipal;
- ✓ Orientar na divulgação das informações;
- ✓ Promover ações de educação em saúde.

3. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela revisão periódica deste Plano é do grupo de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA.

Para o desenvolvimento das estratégias do Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública do CORONAVÍRUS serem realizadas atividades específicas de vigilância, atenção e assistência à saúde da população.

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus está sendo construída e reavaliada à medida que a OMS consolida as informações recebidas dos países e novas evidências técnicas e científicas são publicadas e agora conforme a transmissão de casos, nos estados do Brasil. Em São Francisco do Guaporé, estamos atendendo os casos suspeitos, classificados conforme o estabelecido pelo Ministério da Saúde.

4.1 Casos suspeitos de doença pelo CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

SITUAÇÃO 1 - VIAJANTE: pessoa que apresente **febres** E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias OU.

SITUAÇÃO 2 - CONTATO PRÓXIMO: pessoa que apresente **febres** OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

4.2. Caso provável de doença pelo CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

SITUAÇÃO 3 - CONTATO DOMICILIAR: pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente **febres** OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de Garganta, coriza, saturação de O₂ <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

4.3 Casos confirmado de doença pelo CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité;

CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Para São Francisco do Guaporé, o momento atual é de alerta, considerando casos suspeitos, a fim de aperfeiçoar os recursos: humanos, logísticos, materiais penso, medicamentos dentre outros disponíveis para desenvolver as atividades; faremos a organização deste referido plano por eixo de atuação.

4.4 Diagnósticos Laboratoriais

Espécime preferencial é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novo vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave).

Em casos suspeitos e que houver óbito, deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico:

- ✓ Tecido de região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- ✓ Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- ✓ Tecido das tonsilas e mucosa nasal;

Para diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis, imersas em meio de transporte viral. Após coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.

4.4.1 Coleta

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar). É necessária à coleta de 01 amostra respiratória. A coleta deve seguir o protocolo de Influenza na suspeita de COVID-19 e deverá cadastrar o exame no Sistema GAL e ser encaminhada com urgência para a 1ª Regional de Saúde em Ji-paraná a qual irá encaminhar para Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), que faz parte da Rede Nacional de Diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública, sendo fundamental na identificação de destes agravos e na determinação de sua capacidade de disseminação.

4.4.2 Resíduos

Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;

Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados, estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

4.4.3 Orientações para Cuidado Domiciliar

Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;

O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;

Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;

O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.

5. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A infecção pelo Coronavírus (COVID-19) é de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata (Anexo 1).

Os casos suspeitos e prováveis de COVID-19 são de notificação imediata, portanto devem ser notificados em até 12h, pelo profissional de saúde, da Unidade Básica de Saúde ou Unidades de Pronto Atendimento, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG no Sistema Notificação Informatizado ([p://bit.ly/COVID-19](https://bit.ly/COVID-19)) ou ([hps://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D](https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D)), e o CID10 que deverá ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada, devem fazer o atendimento dos

casos, notificar no site informado e encaminhar o código gerado aos CIEVS-PVH, Tel: 08006425398/3216-5398 (somente o profissional) que irá analisar a notificação, estabelecer como caso suspeito ou não e confirmando o caso, valida a notificação e realiza a coleta da amostra.

- ✓ Realizar a intensificação da Vigilância das Doenças Respiratórias, frente à investigação dos casos suspeitos de coronavírus;
- ✓ Realizar a investigação de 100% dos óbitos, em tempo oportuno das Doenças Respiratórias, frente à investigação dos casos suspeitos de coronavírus;
- ✓ Receber ligações (Fones: 98446-2923; 984464276) e orientar profissionais de saúde, Instituições, população geral sobre o COVID-19;
- ✓ Consolidar as informações epidemiológicas, laboratoriais para subsidiar a tomada de decisão, por meio de boletins semanais;
- ✓ Emitir alertas sobre a situação epidemiológica à Rede pública e privada de saúde e outros, com a elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos;
- ✓ Fortalecer os núcleos de vigilância epidemiológica do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé;
- ✓ Verificar possível ocorrência de surtos em outras áreas;
- ✓ Tomar decisões quanto às medidas de controle da doença, ou seja, definir e orientar a equipe do serviço de saúde sobre a estratégia de prevenção a ser adotada e ou implementada;
- ✓ Capacitar em serviço, os profissionais da atenção em saúde, assistência de média complexidade, em vigilância e atenção à saúde.
- ✓ Realizar capacitação dos profissionais da saúde para realizar a coleta do material para exame do COVID-19;
- ✓ Assegurar que a coleta seja realizada nos casos suspeitos, dentro das medidas de segurança necessárias;
- ✓ Prover e disponibilizar material necessário na rede para as coletas de amostras na suspeita de COVID-19;
- ✓ Manter articulação com o laboratório de referência estadual (LACEN) para agilidade no diagnóstico e na liberação de resultados de amostras para coronavírus e diagnóstico diferencial;
- ✓ Transportar as amostras coletadas para a 1ª Regional de Saúde em Ji-paraná a qual irá encaminhar para o laboratório de referência estadual (LACEN) assegurando as condições de armazenagem necessárias.
- ✓ A Vigilância Epidemiológica estabelecerá se necessário, novos protocolos para aperfeiçoamento deste Plano de Contingência, sempre em consonância com os protocolos do Ministério da Saúde.

6. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Implantaré barreiras sanitárias necessárias para o contingenciamento do Coronavírus no Município de São Francisco do Guaporé, e adotará os seguintes procedimentos:

- ✓ Realizar Inspeções Sanitárias nos barcos de passageiros, balsas de cargas, ônibus municipais estaduais, solicitando a adoção das medidas preventivas quanto à transmissão do vírus para outros passageiros;
- ✓ Realizar Inspeções e fiscalizações sanitárias nos Portos fluviais de carga e de passageiros, Rodoviária Intermunicipal para monitoramento de passageiros oriundos de regiões com registro de casos suspeitos de coronavírus;
- ✓ Atender as denúncias de fatos que sejam contra ao Decreto nº 028, de 20/03/2020, da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé;
- ✓ Realizar inspeção em todo o comércio local para certificar-se que estejam atendendo o decreto municipal 032/2020 de São Francisco do Guaporé.

7. ATENÇÃO PRIMÁRIA

- ✓ Identificar precocemente pacientes suspeitos, atender e orientar;
- ✓ Realizar o acolhimento com classificação de risco;
- ✓ Acompanhar os casos leves;
- ✓ Isolar o paciente e manter conduta de precauções padrão;
- ✓ Monitorar o paciente segundo as necessidades sintomatológicas;
- ✓ Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica e CIEVS;
- ✓ Realizar a investigação dos casos suspeitos de coronavírus;
- ✓ Realizar a coleta de material em casos graves conforme orientação do MS;
- ✓ Apoiar e/ou realizar, nas ações de capacitação, o manejo clínico adequado em casos suspeitos ou confirmados de coronavírus;
- ✓ Manter a população de demanda espontânea da unidade informada quanto o agravo e medidas de precaução e controle;

Todo o servidor receberá, por meio de cautela, máscaras e deverá utilizá-la durante todo o período de permanência nas Unidades. A troca da máscara deverá ocorrer nos casos de rompimento da barreira física ou sujidade visível. O descarte desta máscara deverá ocorrer exclusivamente nas UNIDADES DE SAÚDE (lixo branco).

Inserir profissional com máscara na porta de entrada da UBS a fim de receber o usuário no primeiro contato, oferecer máscara cirúrgica para os usuários visivelmente sintomáticos respiratórios e acolher a demanda espontânea, exemplo: Posso ajudar?

Recepções: O servidor deverá lavar as mãos por 20 segundos e realizar a limpeza dos equipamentos com álcool a 70%. A demanda espontânea deve ser inserida no sistema E-SUS e ter o primeiro atendimento na escuta qualificada/classificação. Usuários de demanda programada seguem para triagem e atendimento.

Salas de Pré-Atendimento: Resolutividade às demandas administrativas e gerenciamento de agendas, bem como acolher a demanda espontânea e classificar o risco sendo responsabilidade dos profissionais de nível superior (médico, enfermeiro e odontólogo). As equipes para classificação poderão ser organizadas, em forma de revezamento, priorizando o atendimento da demanda espontâneo-classificada.

Salas de Triagem: O servidor deverá lavar as mãos por 20 segundos e realizar a limpeza dos equipamentos com álcool a 70% a cada paciente. Atendimento de demanda classificada e programada.

Salas de Vacina: Permanecer com dois técnicos de enfermagem (vacinador) realizando a vacinação, a fim de diminuir a aglomeração dos usuários. Durante a campanha, se possível, abrir sala extra para atendimento direcionado aos grupos de risco. Escolas e Igrejas podem ser utilizadas como ponto de apoio durante a campanha de vacinação prevista para iniciar dia 23/03, objetivando redução do fluxo de pessoas dentro da sala de vacina.

Administrações: Servidor deverá usar máscara durante seu período de trabalho e realizar lavagem das mãos e limpeza dos equipamentos com álcool a 70%.

Regulações: Servidor deverá usar máscara durante seu período de trabalho e realizar lavagem das mãos e limpeza dos equipamentos com álcool a 70%. Desaconselhar aglomerados em filas, aguardar o atendimento em ambientes abertos.

Atendimentos Médico e de Enfermagem: As consultas programadas (rotina) serão priorizadas para gestantes e doenças crônicas agudizadas a fim de evitar aglomerados desnecessários conforme orientações do MS. Priorizar sintomáticos respiratórios; Casos graves (febre acima de 38°C e mais um sintoma respiratório tipo: tosse, dificuldade para respirar, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta e coriza) ou em casos de retorno de viagem em localidades com casos confirmados ou suspeitos, o profissional deverá notificar, salvar

código, enviar foto do código para o CIEVS (<https://visa.portovelho.ro.gov.br/artigo/27455/coronavirus>); Tel: 08006425398/3216-5398 (somente o profissional). Verificar fluxo de assistência link descrito acima (anexo).
ENCAMINHAR PARA HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ APENAS OS CASOS QUE NECESSITAM DE OBSERVAÇÃO CLÍNICA.

Atendimentos Odontológicos: Somente Pacientes que apresentem urgências odontológicas.

Farmácias: Servidor deverá usar máscara durante seu período de trabalho e realizar lavagem das mãos e limpeza dos equipamentos com álcool a 70%. Atender e liberar o mais rápido possível o usuário.

Laboratórios: Servidor deverá usar máscara durante seu período de trabalho e realizar lavagem das mãos e limpeza dos equipamentos com álcool a 70%. Atender e liberar o mais rápido possível o usuário.

Agentes Comunitários de Saúde: Manter visitas domiciliares focando em orientações das precauções com sintomas gripais. As consultas programadas (rotina) serão priorizadas para gestantes e doenças crônicas agudizadas a fim de evitar aglomerados desnecessários conforme orientações do MS. Orientar que a prioridade do atendimento na unidade será para os grupos de risco e agudizados. Utilizar máscara durante seu expediente de trabalho, bem como adotar as medidas de higiene pessoal. As atividades e atribuições dos ACS seguem fluxo normal, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.

ATENÇÃO: Suspensas as atividades de grupos; mutirão para Bolsa Família. Priorizar gestantes, idosos, crianças e pessoas com condições crônicas agudizadas.

8. PRONTO ATENDIMENTO

Será acionado caso o paciente apresente sinais de gravidade, (dispneia intensa e síncope) ou outra situação que não seja possível o transporte em veículo comum.

- ✓ Realizar o transporte de pacientes graves,
- ✓ Adotar medidas condutas de precaução padrão durante todo o transporte do paciente;
- ✓ Encaminhar ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

9. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- ✓ Manter as unidades de saúde abastecidas para assistir aos casos;
- ✓ Monitorar o consumo de produtos farmacêuticos;

10. COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PUBLICIDADE

- ✓ Realizar a divulgação das medidas de prevenção e controle da doença com a população e a rede de serviços de saúde;
- ✓ Divulgar as informações epidemiológicas;
- ✓ Realizar barreira sanitária;
- ✓ Distribuição de panfletos explicativos;
- ✓ Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- ✓ Divulgar as informações nos diversos veículos de comunicação;
- ✓ Veicular campanha publicitária sobre prevenção e controle da doença, onde há maior número de casos suspeitos de coronavírus;
- ✓ Capacitar em serviço as equipes da Estratégia Saúde da Família, com ênfase;
- ✓ Elaborar materiais educativos, com vista a Educação Permanente em Saúde, com ênfase a Promoção a Saúde e a Prevenção a Doença;
- ✓ Elaborar material, com vista à informação a população, por meio de “carretinha de som” e serviço de radio comunicação;

11. GESTÃO

- ✓ Articular com as áreas o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- ✓ Apoiar as estratégias de comunicação;
- ✓ Apresentar semanalmente a situação epidemiológica de coronavírus nas reuniões extra SEMUSA;
- ✓ Garantir o deslocamento das equipes de acompanhamento e investigação de surtos e situações inusitadas;
- ✓ Apoiar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Contingência do Coronavírus.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A curva epidêmica dos casos notificados é utilizada como norteador para a identificação do momento de implantação de cada um dos níveis de resposta previstos no plano de contingência, assim como a análise da incidência dos casos nos municípios e bairros de seus respectivos estados e da homogeneidade da capacidade de imunidade de cada paciente, com sua respectiva evolução do agravo.

Torna-se fundamental também a avaliação dos vínculos e das cadeias de transmissão para detecção do tempo de permanência do surto, com o intuito de ativação ou desativação do plano de contingência. Sendo assim, a redução gradual das ações e das atividades preconizadas neste documento será realizada quando for observada redução do número de confirmados por três semanas consecutivas, evidenciando tendência de redução do número de casos da doença.

ANEXO I

FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

CASO SUSPEITO: Febre + **sintomas respiratórios** (tosse e falta de ar) **E** nos últimos 14 dias história de **viagem internacional**. OU área de transmissão local de infecção pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)



ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Casos **sem critério** de gravidade devem ser acompanhados e monitorados pela Atenção Básica e instituídas medidas de precaução domiciliar;

Acolhimento e classificação de risco para o reconhecimento precoce dos casos suspeitos e comunicantes para COVID-19;

Apoiar e orientar medidas respiratórias, isolamento domiciliar, higiene das mãos e medidas para prevenção de transmissão das doenças respiratórias;

Prescrição médica geral para os sintomáticos;

Emissão de atestado de quarentena para viajantes e usuários suspeitos de infecção por COVID-19;

Os casos suspeitos em quarentena fazer contato com a equipe de contingência caso apresente piora clínica do quadro clínico;

**Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para COVID-19:
98446-2923 9844-64276**



CASOS COM INDICAÇÃO PARA INTERNAÇÃO

Casos **com indicação de internação**, encaminhar ao HRSF;

Manejo Clínico conforme quadro geral;

Imprescindível manter o caso suspeito em área isolada, com medidas de precaução;

Pacientes que necessitarem ser referenciados serão através da Regulação de Urgência do Estado.

Para realização de procedimento que gerem aerossóis deve ser utilizada máscara com filtro (N95, PFF2, etc.);

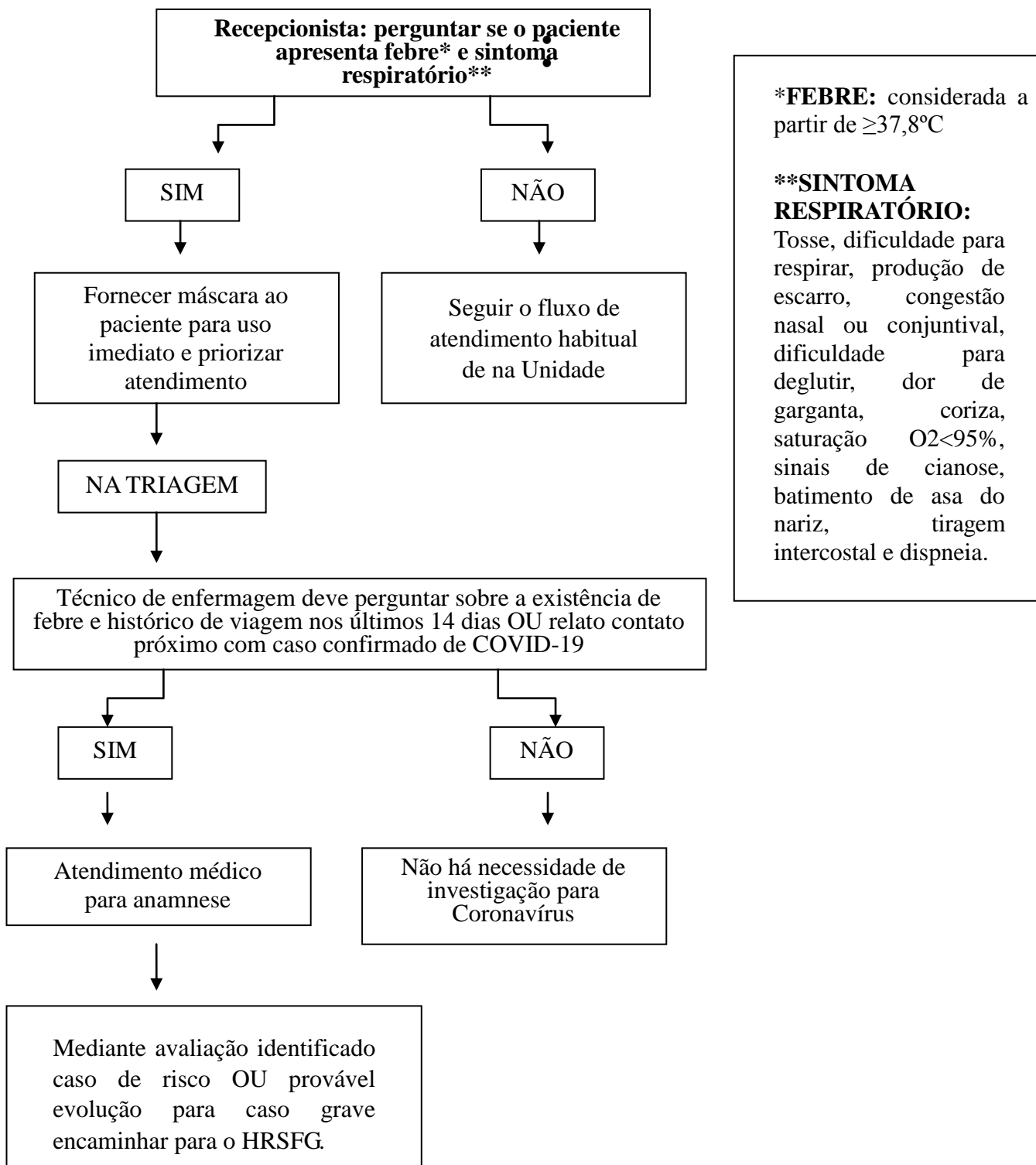
**Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para COVID-19:
98446-2923 9844-64276**

- Avaliar sinais de gravidade: alteração de consciência, dispnéia, taquipnéia, saturação O₂ <95%, esforço respiratório, hipotensão arterial, cianose, vômitos incoercíveis, toxemia, desidratação;
- Especial atenção aos grupos de risco para gravidade: gestantes e puérperas, lactentes, idosos e portadores de doenças crônicas e etc.
- **ATENÇÃO:** O Ministério da Saúde informa que, no âmbito da Emergência em Saúde Pública

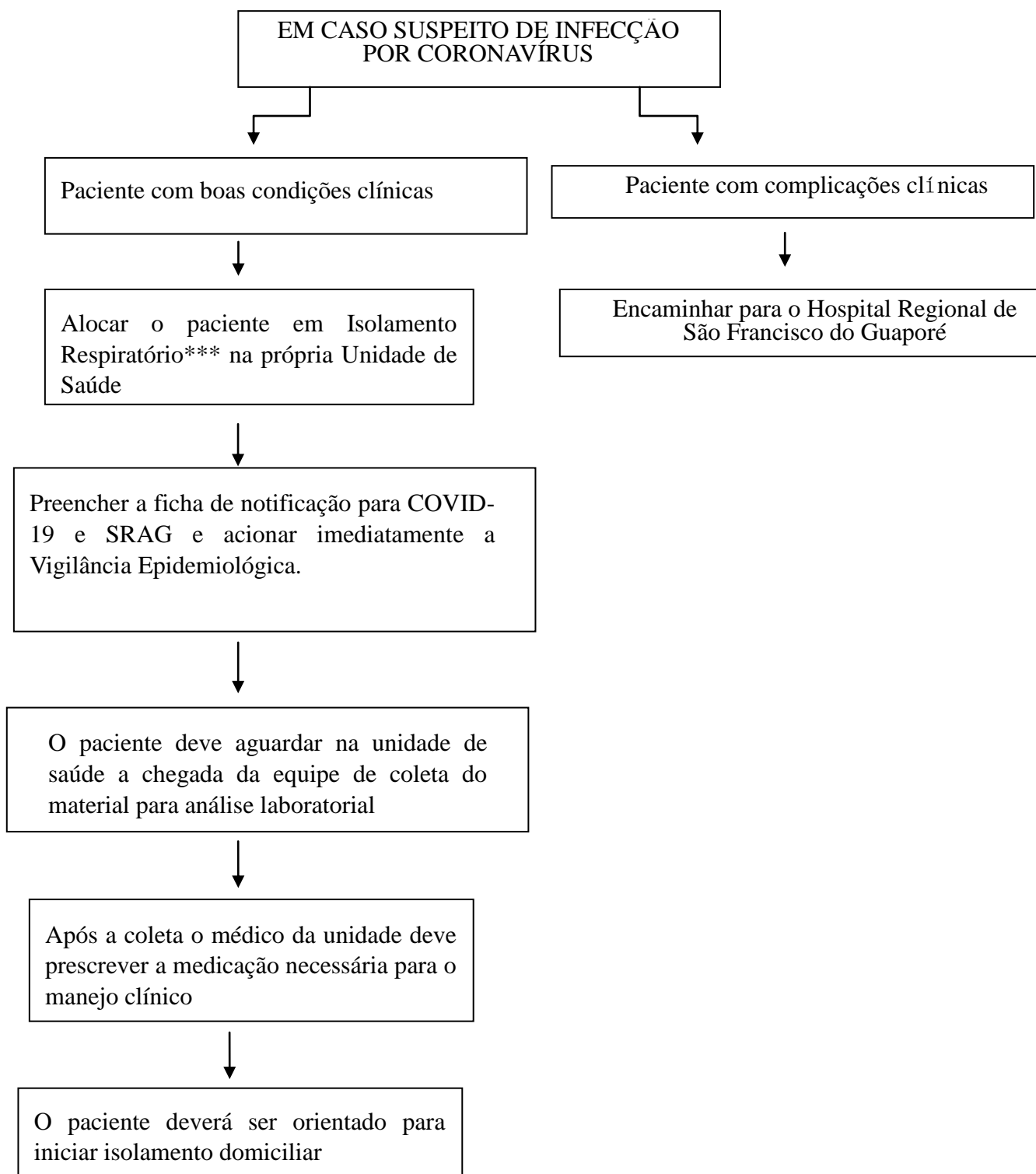
de Importância Nacional e Internacional, o **código B34.2** (Infecção por Coronavírus não especificada) será adotado no Brasil.

ANEXO II

FLUXO DE ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



ANEXO III

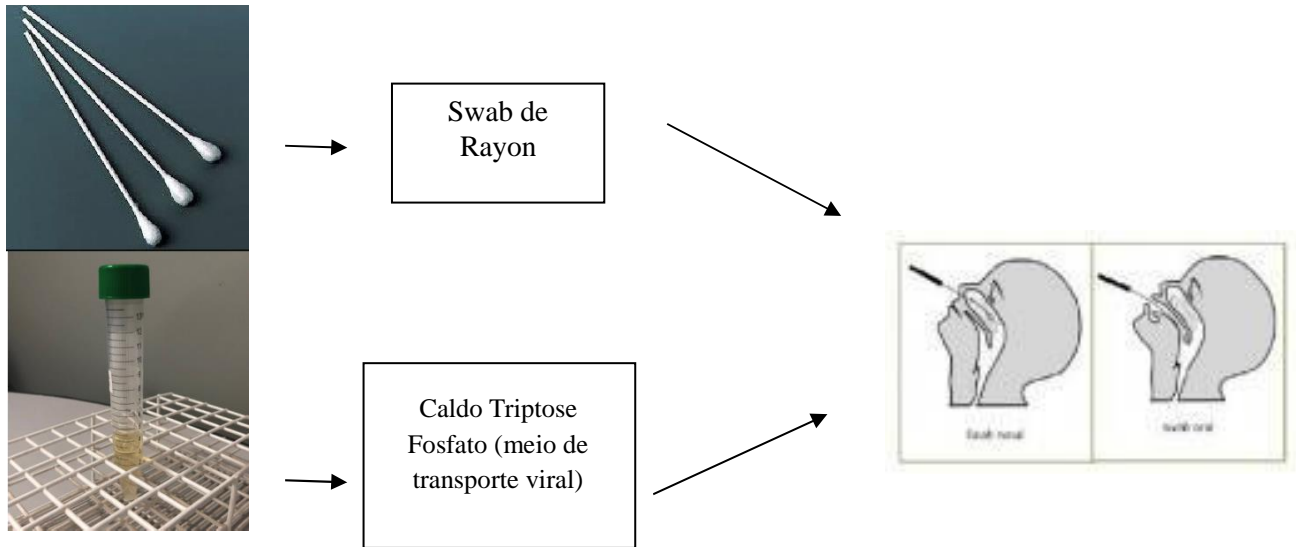


***Isolamento Respiratório: acomodar o paciente em uso de máscara cirúrgica a 2 metros de distância dos demais indivíduos.

ANEXO IV

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

A coleta da amostra de secreção respiratória é feita preferencialmente por swab combinado (secreção de naso e orofaringe: coleta com 3swabs de Rayon acondicionados juntos em 01 frasco com meio de transporte viral – caldo triptose fosfato).



OBS: Todas as amostras deverão ser corretamente identificadas com nome completo do paciente, data e local da coleta.

A amostra coletada deverá ser encaminhada ao **LACEN** para a pesquisa de vírus Influenza e outros vírus respiratórios. A requisição deverá ser feita no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial, sistema eletrônico do **LACEN**). Incluir pesquisa de COVID-19 no campo “**Observações**” do GAL, assim como a cronologia das viagens e dos sintomas.

A caixa de térmica com a amostra deve manter a temperatura entre 4°C e 8°C, ser identificada e a requisição do GAL e FICHA DE NOTIFICAÇÃO impressa afixada na parte externa da caixa.

ANEXO IV

RECURSOS NECESSARIOS AO CONTIGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

ITENS	RECURSOS A SEREM IMPLEMENTADOS	VALOR MENSAL
01	RECURSOS HUMANOS (contratação, horas extras, incentivos e outros).	R\$ 200.000,00
02	RECURSOS MATERIAIS (medicamentos, insumos e outros que forem necessarios ao enfrentamento do COVID-19).	R\$ 300.000,00
03	RECURSOS MATERIAIS (EPI'S, e outros que forem necessarios ao enfrentamento do COVID-19).	R\$ 90.000,00
04	SERVIÇO DE TOMOGRAFIA (Fechamento do Diagnóstico)	R\$ 25.000,00
Total Geral para 60 dias		R\$ 415.000,00

ITEM 1 - RECURSOS HUMANOS

Para o enfrentamento de o problema PODERA ser necessária à contratação emergencial de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, por um período de 60 dias, a realização de trabalhos EXTRAORDINARIOS com objetivo de prevenir a transmissão do vírus.

ITEM 2 – RECURSOS MATERIAIS (MEDICAMENTOS)

Em relação aos recursos materiais e medicamento, foi realizada a previsão para 02 (dois) meses, conforme estudo pela equipe técnica da Rede de Atenção Básica e Rede de Urgência e Emergência do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

ITEM 3 – RECURSOS MATERIAIS (EPI'S)

Em relação aos EPI's o objetivo nuclear do pleito é para proteger os profissionais de saúde individualmente, reduzindo qualquer tipo de ameaça ou risco para o trabalhador.

ITEM 4 – SERVIÇO DE TOMOGRAFIA

Devido às complicações pulmonares e gastrointestinais para a confirmação de diagnóstico caso se necessário for por solicitação medica.